



Número: **5031462-58.2024.4.03.6100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**  
Órgão julgador: **12ª Vara Cível Federal de São Paulo**  
Última distribuição : **18/11/2024**  
Valor da causa: **R\$ 930,47**  
Assuntos: **Registro Profissional, Exercício Profissional**  
Nível de Sigilo: **0 (Público)**  
Justiça gratuita? **NÃO**  
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes                                                           | Advogados                                    |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| CONS REG DOS REPRES COMERCIAIS DO ESTADO DE<br>SAO PAULO (AUTOR) |                                              |
|                                                                  | PATRICIA SILMARA MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO) |
| DCAR PREMIUM REPRESENTACAO COMERCIAL DE<br>AUTOMOVEIS LTDA (REU) |                                              |
| ANDERSON DE SIQUEIRA CRESPO (REU)                                |                                              |

| Documentos |                     |                        |        |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento              | Tipo   |
| 604870940  | 22/09/2026<br>13:50 | <a href="#">Edital</a> | Edital |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**12ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5031462-58.2024.4.03.6100  
AUTOR: CONS REG DOS REPRES COMERCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO do(a) AUTOR: PATRICIA SILMARA MOREIRA DA SILVA - SP322222  
REU: DCAR PREMIUM REPRESENTACAO COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA, ANDERSON DE SIQUEIRA CRESPO

## EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE **M&T PUTNAM INVESTMENTS S LTDA (EX - DCAR PREMIUM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS - CNPJ Nº 45.959.778/0001-60)** e **ANDERSON DE SIQUEIRA CRESPO (CPF 018.704.727-80)** COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DO **PROCEDIMENTO COMUM PJE Nº 5031462-58.2024.4.03.6100 (CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO contra M&T PUTNAM INVESTMENTS S LTDA E OUTRO)** AJUIZADO POR **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

O DOUTOR MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos do **PROCEDIMENTO COMUM PJE Nº 5039067-21.2025.4.03.6100** ajuizado por **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **M&T PUTNAM INVESTMENTS S LTDA (EX - DCAR PREMIUM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS - CNPJ Nº 45.959.778/0001-60)** e **ANDERSON DE SIQUEIRA CRESPO (CPF 018.704.727-80)**, objetivando provimento jurisdicional para “que determine que a empresa Requerida realize o registro da empresa e do seu responsável técnico no CORE/SP na forma do art. 1º da Lei nº 6.839/80”, ação ajuizada perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP. Fica pelo presente os réus **M&T PUTNAM INVESTMENTS S LTDA (EX - DCAR PREMIUM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS - CNPJ Nº 45.959.778/0001-60)** e **ANDERSON DE SIQUEIRA CRESPO (CPF 018.704.727-80)** CITADOS para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo supramencionado, por estarem em lugar incerto e não



sabido, conforme ID 353148263, ID 371658162 e ID 601779994. FAZ SABER, ainda, que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por eles aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. Ficam as rés advertidas que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2026. Eu, Tatiane Ferreira Matuoka, Técnica Judiciária, RF 6492, digitei.

**MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ**

**Juiz Federal Substituto da 12ª Vara Cível**

